



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3020-21/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. COM.TUR E MEIO AMBIENTE

2059 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(235)339039000000000001 - Serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$25.000,00

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2092 - QUALIFICAR SERVIDORES DA SAÚDE E MEMBROS E CONSELHOS

(300)339014000000000040 - Diárias pessoal civil.....R\$20.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1025 - CONSTRUIR O NICROTÉRIO MUNICIPAL

(510)449051000000000001 - Obras e instalações.....R\$45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos nove dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO TATSCH
Contador CRCRS 55891